



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 114/2012  
Contrato nº. 145/2010-PROJU  
Visto em 26 de abril de 2012.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 114/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, COM VISTAS A REPACTUAR O REFERIDO CONTRATO, NOS MOLDES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008 – MPOG/SLTI.**



Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CAICÓ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, servidor público federal, residente à Rua João Bosco de Medeiros, nº 10, Bairro Samanaú, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 403.786.324-34, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito à Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.448.404-11, com endereço profissional semelhante ao da contratada,, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23139.013950.2011-11, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 114/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2010-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a repactuação – em estrita obediência aos preceitos da IN nº 02/2008 – MPOG/SLTI e do Parecer nº 274/2012/PF-IFET-RN - do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quinta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

5.1. Em atenção ao Pareceres nºs 712/2011 e 274/2012 – PROJU/IFRN, verifica-se a necessidade de repactuação do presente Contrato de Prestação de Serviços, devendo o valor anual inicialmente contratado - R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)- ser reajustado para **R\$ 34.279,32 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, com efeitos financeiros retroativos ao marco



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

inicial da vigência do contrato originalmente celebrado, qual seja, 01 de setembro de 2010.”

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2010-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 26 de abril de 2012.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Diretor-Geral do Campus Caicó

CONTRATANTE

MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS

Representante Legal

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. Nome: Maria das Vitórias de M. Aguiar

CPF: 030.850.734-77

02. Nome: [Assinatura]

CPF: 014.02.574-45